
RESOLUÇÃO N°289/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1998, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de descentralização e organização do Sistema único de Saúde – SUS, fortalecido com a implantação da Norma Operacionai Básica – SUS 01/96, de 05 de novembro de 1996.

Considerando o Decreto Federal n°. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990e fortalece o Sistema único da Saúde (SUS);

Considerando parecer favorável da Câmara Técnica e a documentação apresentada pelo município de Barra de São Francisco atende as determinações legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 037/2017 da CIR Norte, que aprova a habilitação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal para a unidade de Estratégia de Saúde da Família da localidade de Colina em Barra de São Francisco.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807